



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, CNPJ: 11.264.081/0001-53.

Pelo presente instrumento público, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**, CNPJ: 11.264.081/0001-53, com sede na Rua João Leandro de Lima, nº 02, CEP: 59695-000, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), Empresário, portador(a) da cédula de identidade de nº 1905738 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF: 049.571.374-04, residente na Rua República do Peru, 1227, Apt. 1104, Residencial Carlito Lima, CEP: 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, com fundamento legal no inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2022 do Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a eventual execução dos serviços de locação de veículos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 31 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA